



Sindicato dos
Trabalhadores
da Fiocruz

MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO (MANDADO DE SEGURANÇA PARA RECUPERAÇÃO DO ADICIONAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA)

Dados relativos ao processo:

- Processo originário nº: 0012162-82.2005.4.02.5101 (nº antigo: 2005.51.01.01262-2)
 - 19ª Vara Federal do Rio de Janeiro
 - Objeto: Mandado de Segurança Coletivo
 - Autuação: 13/06/2005
 - Autor: ASFOC-SN
 - Representados: 1.506 associados
- Clique [aqui](#) e confirme se o seu nome consta da listagem de beneficiados dos efeitos da ação (**essa opção será disponibilizada oportunamente**).
- Advogado(s) da ação: AJS - Assessoria Jurídica Sindical
 - Réu: FIOCRUZ
 - **Como acompanhar o processo na internet:** Clique [aqui](#) (ou copie e cole o link: <http://www.jfrj.jus.br/>) e veja o andamento direto na página da Justiça Federal, Seção Judiciária Rio de Janeiro, seguindo os seguintes passos: 1º) na tela principal da JFRJ, clique em “Consulta Processual”; 2º) clique no Banner “Consultar Andamento de Processos”; 3º) na tela que se abre, digite no campo número do processo: 00121628220054025101 (não precisa preencher os outros dados); 4º) na sequência de controle abaixo dos elementos de identificação do processo, digite as informações pedidas a respeito dos símbolos descritos no momento da consulta (esses símbolos variam, a cada consulta realizada); 5º) clique em pesquisar e aguarde o resultado; 6º) as informações sobre processo e andamento estarão na tela de resultado (após clicar em pesquisar).
-
- **Histórico:** Mandado de Segurança Coletivo ajuizado pela ASFOC visando suspender a retirada da Vantagem Pessoal de Dedicção Exclusiva – DE.
Em 16/06/2005 foi interposto Agravo de Instrumento registrado sob o nº 2005.02.01.005691-3 (AG/137961) para a 5ª Turma Especializada.
Em 14/3/2006 foi autuada Apelação em Mandado de Segurança, registrada sob o nº 2005.01.012162-2 (AMS/63307).
Em caso de sentença favorável, os associados beneficiados com esta ação deverão pagar o percentual de 5% a título de honorários de êxito, incidentes sobre a indenização.
 - **Andamentos:**
- ✓ **Abril de 2012:** Estamos em contato com nossos advogados para que diligenciem junto ao Tribunal, com a finalidade de agendar uma audiência com o desembargador do processo, de maneira a sensibilizar o tribunal para julgamento do recurso com a maior brevidade possível.
 - ✓ **Junho de 2012:** O processo está concluso com a juíza Maria do Carmo Freitas Ribeiro desde 26/06/2012. Aguardamos a decisão para divulgar seu resultado aos associados beneficiários desta ação.

ASFOC-SN

Sindicato dos Servidores de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública

Av. Brasil, 4365, Manguinhos - RJ - Cep: 21040-360

Tel.: (21) 2598-4231 / 2564-5248 / 2564-5720 - Fax.: 2290-2858

www.asfoc.fiocruz.br - e-mail: secretaria@asfoc.fiocruz.br ou jornalismo@asfoc.fiocruz.br